



PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 009/2010
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA - PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas de Suporte de Rede** para trabalharem no Núcleo de Educação à Distância gerenciado pela FAUF, conforme discriminadas no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Projetos.

1 – Da Inscrição e Participação:

1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem suas inscrições na sede da FAUF, situada à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG – telefone: (32) 3379-2371, e-mail: admfauf@ufsj.edu.br, no **período de 17 a 19 de maio de 2010**, das 14 às 17 horas, dentro do prazo indicado, mediante o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, o preenchimento de ficha de inscrição e entrega de currículo constando o telefone, e-mail, endereço residencial e experiência profissional.

1.2 – Os documentos discriminados no anexo I deste edital deverão acompanhar o Currículo.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 – Os contratados desempenharão suas atividades no Núcleo de Educação à Distância gerenciado pela FAUF, de segunda a sexta-feira, no período de 08 às 12h e de 13h30min às 17h30min, ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação totalizando 40 horas semanais.

3- Salário:

3.1 - Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados os valores abaixo discriminados, a serem pagos na forma de depósito em conta bancária, até o dia 05 de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei:

- Suporte de rede: R\$ 900,00 (novecentos reais)

4 – Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir os requisitos estabelecidos no item 1.2 do presente edital.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

5 – Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 – O processo seletivo dos candidatos ocorrerá no dia **24 de maio de 2010, na sala 2.20 – Campus Santo Antônio – UFSJ**, nesta cidade, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, **das 14 às 17h**.

5.2 - O processo seletivo constará de prova escrita, prova prática, entrevista e análise de currículo, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I desse Edital.

5.3 – **Etapa 1 – Prova escrita:** conhecimentos específicos para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.3.1 - A prova escrita constará de 20 questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada uma. Será atribuído um total de 40 (quarenta) pontos a esta etapa. Somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.3.2 - Os 10 (dez) melhores candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita deverão comparecer ao NEAD, **no dia 31 de maio de 2010, às 14h**, para participarem da prova prática, que será realizada por uma banca composta por dois representantes do NEAD.

5.3.2.1 – Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos constantes no subitem 5.3.2, serão convocados para a entrevista todos os candidatos nessa condição.

5.4 – **Etapa 2 – Prova prática:** será coletiva e constará de um problema prático compatível com as atividades que o candidato irá executar no seu dia-a-dia. Esta etapa possui um caráter classificatório e eliminatório e terá um total de 30 (trinta) pontos.

5.4.1 – Será considerado eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 15 pontos nessa etapa.

5.4.2 – Os candidatos aprovados nessa etapa deverão comparecer ao NEAD, **no dia 07 de junho de 2010, às 14h**, para participarem da entrevista.

5.5 – **Etapa 3 – Entrevista e Análise de Currículo:** A entrevista será individual e versará sobre as atividades do respectivo cargo. Nesta etapa, também, será analisado o currículo do candidato, os documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1.2 do presente Edital. Esta etapa, de caráter classificatório, obedecerá à escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será realizada por uma banca composta por dois representantes do NEAD e por um representante da FAUF.

5.6 – A classificação final do candidato será obtida pelo somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

5.7 - A FAUF divulgará em seu site somente a relação dos candidatos aprovados, com a finalidade de preservar o nome dos não aprovados.

5.8 - O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

5.9 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas na FAUF, no mesmo cargo/área ou em áreas distintas. Nesse caso, será realizada nova entrevista, não necessariamente com a banca supracitada, obedecida à ordem de classificação.

5.10 - Em caso de empate de classificação final, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.10.1 – São maiores de 60 (sessenta) anos;

5.10.2 – Obtiver maior nota na terceira etapa;

5.10.3 – Obtiver maior nota na segunda etapa;

5.10.4 – Tiver maior idade;

6 - Da Convocação e Contratação:

6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados atenderão a projetos distintos do Núcleo de Educação à Distância e a vigência das contratações dependerá do repasse de recursos do Projeto, sendo que o prazo mínimo será de 04 (quatro) meses, passíveis de prorrogação, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação;

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.2.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.3 – Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.4 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da FAUF.

7.5 – Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

7.6 – O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.7 – Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

7.8 – Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.9 – Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.10 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.11 – É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.12 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas de Suporte de Rede** para trabalharem no Núcleo de Educação à Distância gerenciado pela FAUF, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos e sítio da FAUF, podendo ser acessado na *homepage* www.ufsj.edu.br/fauf/nead_suporterede.php.

São João del-Rei, 06 de maio de 2010.

Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 0xx/2010.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – admite:

Função: Suporte de Rede

Local de trabalho: Núcleo de Educação à Distância gerenciado pela FAUF.

Número de vaga: 02 (duas) vagas de Suporte de Rede

Carga Horária: o contratado deverá desempenhar suas atribuições no Núcleo de Educação à Distância da UFSJ, nos projetos gerenciados pela FAUF, de segunda a sexta-feira, no período de 08 às 12h e de 13h30min às 17h30min, ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob a forma de compensação, totalizando 40 hora semanais.

Salário: Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados os valores abaixo discriminados, a serem pagos na forma de depósito em conta bancária, até o dia 05 de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei:

. Suporte de rede: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Local de Trabalho: Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

Requisitos exigidos para participação:

- Cópia do currículo atualizado;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF
- Comprovante de endereço

Principais atividades da função:

SUPORTE DE REDE

- Manter a estrutura da rede de computadores;
- Dar suporte aos usuários dos projetos do Nead;
- Realizar backup dos servidores de rede;
- Auxiliar a manutenção do portal;
- Manutenção do laboratório.

Perfil do candidato:

- Postura pró-ativa;
- Habilidade para analisar problemas e propor soluções;

- Facilidade para trabalho em equipe;
- Boa comunicação e redação em escrita formal;
- Conhecimentos sólidos de programação web (PHP/ MySQL);
- Noções de redes;
- Noções de microinformática.

Programa da prova:

Os temas a serem desenvolvidos na prova escrita são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessários ao exercício da profissão, quais sejam:

1. Programação de Computadores: Algoritmos e estruturas de dados; Linguagem de marcação: HTML e XML; Linguagens de programação PHP;

2. Banco de Dados: Sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações. Linguagens de consulta, SQL;

3. Sistemas Operacionais: Utilização (sistema operacional MS Windows XP, Vista, Seven, Windows 2008 Server e Linux); Noções básicas de sistemas de arquivos; Compartilhamento de recursos (discos e impressoras);

4. Redes de computadores: Conceitos; Tipos e abrangência; Topologias lógicas e físicas, Arquitetura TCP/IP, Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet).